



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360
Te fone: 25621972 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000363/2020-71

DL nº 11/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOCRUZ, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela Vice-Diretora de Gestão e substituta eventual da Diretora, **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 102819356 IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 042.457.057-28, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. 2.109/2017 de 14/12/2017, Seção 2, pág. 29, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 5603662 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOCRUZ ou CONTRATADA** acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 e Convênio nº 185/16 celebrado entre FIOCRUZ e FIOCRUZ, conforme toda documentação constante do processo administrativo nº 25030.000363/2020-71, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, bem como a alteração contratual com vistas a crescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado e a readequar o cronograma de execução das atividades e desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 12/2020 (SEI nº 0446051), com fulcro no art. 57, §1º, inciso II c/c art. 58 c/c alínea “b”, inciso II, artigo. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com a celebração do presente instrumento aditivo, o prazo de vigência do contrato nº 12/2020, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 14/12/2022 a 14/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA

3.1. Após o acréscimo contratual no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) realizado por intermédio deste Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), compreendendo a vigência contratual de 14/12/2022 a 14/12/2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

5	Mês 24	20.000,00	Metas 1 e 2 / 1.1 e 2.1	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4	A EXECUTAR
6	Mês 36	40.000,00	Metas 1 e 2 / 1.1 e 2.1	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4	A EXECUTAR
7	Mês 48	10.000,00	Metas 1 e 2 / 1.1 e 2.1	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5	A EXECUTAR
VALOR EXECUTADO		R\$ 180.000,00			
VALOR ACRESCIDO		R\$ 50.000,00			
VALOR A EXECUTAR		R\$ 70.000,00			
VALOR TOTAL		R\$ 250.000,00			

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de execução e desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos que comprovem a execução das atividades contratadas, mediante a apresentação das notas fiscais e relatórios de atividades contratadas e executadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no PTRES 172792, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, Plano Interno A1IOC, conforme Nota de Empenho 2022NE000590, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), anexo (2137250) do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais e trabalhistas, conforme documentos constantes do processo nº 25030.000363/2020-71, relativos à consulta ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU (2276906, 2276907 e 2276908) no dia 29/11/2022, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

FERNANDA ROCHA DA SILVA

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO**, Diretor(ª) Substituto(ª), em 29/11/2022, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rocha da Silva**, Prestadora de serviço, em 30/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ, em 30/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, Usuário Externo, em 30/11/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278398** e o código CRC **4B7E06EF**.